

Vitória, 17 de abril de 2015.
Carta Circular/CPL 049/2015

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para o Edital de **Concorrência 005/2015**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE**, transcrevemos abaixo a(s) pergunta(s) e respectiva(s) resposta(s), que deverá(ão) ser observada(s) por todos os interessados na formulação de propostas:

PERGUNTA 01

No ANEXO VIII - RELAÇÃO DE MODELO, no MODELO DE CURRÍCULO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – EQUIPE TÉCNICA, a Concorrente deverá apresentar no mesmo atestado que forneceu serviços de Gerenciamento de Projetos ou Demandas ou Serviços, Análise de Sistemas e Desenvolvimento de Sistemas, simultaneamente no mesmo atestado por tecnologia?

RESPOSTA 01

Os atestados poderão ser diversos, e deverão comprovar experiência apresentada em cada currículo.

PERGUNTA 02

Na SEÇÃO 1 - CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL, 2.1.b, A CONTRATADA que pretenda utilizar subcontratação deverá apresentar, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da subcontratação, a indicação expressa dos SERVIÇOS que caberão à subcontratada. É correto nosso entendimento que mesmo tendo a possibilidade da subcontratação de no máximo 10% dos valores do serviço, o subcontratado não poderá utilizar profissionais PJ em sua estrutura?

RESPOSTA 02

A subcontratação é facultativa e constitui responsabilidade da contratada, que deverá fiscalizar as obrigações trabalhistas e vínculos com ela mantidos, na forma do item 2.1, "c" – Condições Gerais.

PERGUNTA 03

Na SEÇÃO 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL, 3.1 ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - p) Declaração de que o proponente mantém ou manterá estabelecimento comercial, estrutura e suporte local no Estado do Espírito Santo para atender as demandas de suporte e acordos de níveis de serviço do contrato. Quais os perfis ou percentual da equipe devem estar alocados em escritório no Espírito Santo?

RESPOSTA 03

Durante todo o contrato o dimensionamento da equipe técnica ficará a critério da contratada desde que sejam mantidas todas as condições de prestação de serviço, metodologia e indicadores especificados no edital.

PERGUNTA 04

Na SEÇÃO 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL, no item 5.2.1 FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, A2 - EXPERIÊNCIA DA EQUIPE, a Concorrente deverá encaminhar 1 Currículo para 1 ano < Experiência <= 2 anos, 2 Currículos para 2 anos < Experiência <= 3 anos e 3 Currículos para 3 anos < Experiência? Ou a concorrente deve apresentar apenas 1 Currículo em 1 dos níveis apresentados?

RESPOSTA 04

Deverá ser apresentado 01 (um) único currículo para cada membro da equipe técnica, contendo todas as informações sobre sua experiência profissional, conforme modelo fornecido no Edital (ANEXO VIII – RELAÇÃO DE MODELOS).

PERGUNTA 05

No ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, 3.1.1. Fase de mobilização dos serviços: Após a emissão da ordem de início de serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para implantar a infraestrutura necessária, ser capacitada em relação aos processos, ferramentas e *templates* utilizados pela CESAN, conhecer os sistemas existentes, mobilizar e apresentar à CESAN a equipe para o início da execução dos serviços.

Qual a equipe mínima que deverá participar da 1ª fase dos serviços (Mobilização dos Serviços)?

RESPOSTA 05

Durante todo o contrato o dimensionamento da equipe técnica ficará a critério da contratada desde que sejam mantidas todas condições de prestação de serviço, metodologia e indicadores especificados no edital.

PERGUNTA 06

No ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, 3.1.2. Fase de Execução dos serviços: Após a fase de mobilização dos serviços, a CONTRATADA receberá as demandas por parte da CESAN através de CHAMADOS ou PROJETOS: Existe estimativa preliminar de projetos que serão desenvolvidos? Qual o tamanho máximo das Demandas?

RESPOSTA 06

A dinâmica dos projetos e das demandas dependerá das necessidades dos clientes internos e externos da CESAN, limitada pelo quantitativo de horas estabelecidas no Anexo I do Edital.

PERGUNTA 07

Na MINUTA DE CONTRATO no item 11.11 Realizar os SERVIÇOS em suas próprias dependências, exceto quando a CESAN solicitar que sejam realizados nas dependências da CESAN exclusivamente na região da Grande Vitória. Não há possibilidade que a execução dos serviços seja realizado em outra localidade que não na Grande Vitória? Caso a equipe tenha que se deslocar para localidades na Grande Vitória, como será realizado o reembolso de despesas entre as localidades?

RESPOSTA 07

Vide item 11.11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – MINUTA DE CONTRATO – É obrigação da CONTRATADA – ***Realizar os SERVIÇOS em suas próprias dependências, exceto quando a CESAN solicitar que sejam realizados nas dependências da CESAN exclusivamente na região da Grande Vitória.*** Relativamente ao reembolso, vide Anexo VI – Especificações Técnicas, Item 11.3 – ***Será de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento necessário dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, inclusive quanto às despesas de passagem, alimentação e hospedagem.***

PERGUNTA 08

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE MODELOS, em relação ao Modelo utilizado no Edital pela CESAN, conforme página 66, a Concorrente deverá apresentar o Atestado exatamente no Modelo apresentado? Além disso está correto nosso entendimento que o atestado deve ser o original assinado pelo Cliente?

RESPOSTA 08

As minutas contidas na RELAÇÃO DE MODELOS do Edital **são meramente exemplificativas**, devendo as proponentes se ater em comprovar as informações neles previstas. O atestado poderá ser apresentado no original ou cópia autenticada, conforme item 3.1.1, p) Observação 1 – Seção 2 do Edital.

PERGUNTA 09

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE MODELOS, em relação ao modelo utilizado no edital da CESAN, podemos utilizar atestados cedidos por clientes internacionais?

RESPOSTA 09

Os atestados deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, não havendo no edital restrição quanto à nacionalidade.

PERGUNTA 10

No edital, seção 2 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL, item 3.2.1 item A – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE, consta: 3.2.1 A Proposta Técnica deverá [...] A Proposta Técnica deverá incluir os seguintes tópicos: A) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE - Deverá fazer parte da documentação a seguinte relação: **Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS contemplando alguma das tecnologias contidas no modelo constante no ANEXO VIII – RELAÇÃO DE MODELOS, deste Edital (Java, .NET, Xseed, ArcGis, Php, Sharepoint, Sql Server, Flex).** e no mesmo item, na letra B – EQUIPE TÉCNICA, onde consta: B) EQUIPE TÉCNICA: deverá fazer parte da documentação a



seguinte relação: [...] **Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a experiência apresentada em cada currículo.**

Tendo em vista a utilização do modelo constante no ANEXO VIII, para atendimento a Letra A acima, poderemos incluir nesse modelo a relação dos profissionais que atuaram pela licitante naquela empresa, atendendo através de um único atestado, as letras A e B? utilizando o modelo conforme abaixo:

Atestamos que a empresa **[nome licitante]**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, presta serviços consultoria, análise, desenvolvimento de sistemas e gerenciamento de projetos, exercendo atividades de Levantamento de requisitos, documentação, definição de arquitetura de serviços WEB-SOA, extração, transformação, saneamento, carga e validação de dados e gerenciamento de projetos, para o sistema corporativo de _____ das empresas do grupo _____, no período de ____/____/____ até ____/____/____.

Os serviços acima foram executados utilizando-se as tecnologias:

- a) Linguagem de programação .Net Framework 3.5/4, com ASP.NET C# / VB;
- b) Plataforma de Banco de dados MS SQL Server 2010 Enterprise;
- c) Plataforma de Aplicações WEB Microsoft Sharepoint
- d) [outras tecnologias]

Os profissionais da **[nome licitante]** que executaram os serviços acima foram os seguintes:

- Fulano da Silva, CPF nº 999.999.999-99
- Siclano de Souza, CPF nº 999.999.999-99

Informamos que as empresas do grupo _____ conta com mais de 1500 colaboradores no seu quadro de pessoal e com mais de 50 unidades administrativas na estrutura organizacional.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos até a presente data foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Se utilizarmos o modelo acima em substituição ao modelo sugerido no edital, atenderemos totalmente os requisitos do item 3.2 – Letras A e B, referentes aos atestados emitidos por pessoa jurídica. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 10

Vide resposta 08. Não há problema em se utilizar outro modelo de Atestado, desde que se atente ao período exato de atuação de cada empregado, e que todas as informações contidas nas minutas da CESAN estejam contempladas no mesmo, possibilitando a verificação da aptidão técnica.

PERGUNTA 11

Após análise do edital de concorrência, observamos que o instrumento convocatório não deixa claro se as pessoas que prestarão os serviços deverão ter vínculo empregatício com a empresa Contratada na forma de CLT. Isto porque no item “13 – FISCALIZAÇÃO” (págs. 9 e 10), e seus subitens 13.4 e 13.4.1: A CONTRATADA deverá manter atualizada junto à Fiscalização da CESAN a “Relação de Empregados dos Serviços”, que contenha dados sobre seus empregados, tais como: nome do empregado, cargo/função, nº da carteira profissional e horário da jornada de trabalho. A CESAN poderá a qualquer momento solicitar a apresentação de outros documentos, inclusive carteira profissional dos empregados da CONTRATADA, para verificar o cumprimento da legislação sobre recolhimento dos Encargos Sociais e Trabalhistas, bem como a existência de vínculo empregatício.



Entendemos que para prestação de serviços na presente concorrência só será aceita o regime de contratação CLT Full. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 11

O Edital para fins de habilitação não exige comprovação de vínculo dos profissionais, apenas a apresentação do **TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO (ANEXO VIII – RELAÇÃO DE MODELOS)** por parte do profissional. Para fins de execução será exigido vínculo empregatício conforme item 13.4.1.

Atenciosamente,


Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da CPL